



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## DECRETO Nº 012/2011

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 374 de 22 de Dezembro de 2010 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações :

#### 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### 002 - D.A. - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### 04.122.02002-014 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000570 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . . 5.000,00

#### 05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

##### 003 - D.F. - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

##### 04.129.02002-030 - ATIVIDADES DA DIVISÃO CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.

001080 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo . . . . . 2.000,00

#### 08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

##### 001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.11002-059 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

002200 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo . . . . . 5.000,00

##### 10.301.11002-063 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA COMUNITÁRIA

002320 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo . . . . . 5.000,00

##### 10.301.11002-065 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

002430 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo . . . . . 25.000,00

002430 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 495 - Material de Consumo . . . . . 15.000,00

##### 10.302.11002-067 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

002500 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo . . . . . 15.000,00

002500 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 495 - Material de Consumo . . . . . 20.000,00

002510 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . . . 10.000,00

**TOTAL** . . . . . **102.000,00**

**Artigo 2º** - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

32 de 05 de 2011

nº de publicação 81892



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



<b>03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>001 – D.A. – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>04.122.02001-001 – ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR</b>	
000280 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . . .	7.000,00
000290 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .	20.000,00
<b>04.122.02002-008 – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
000350 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . . .	5.000,00
<b>04.122.02002-012 – CONTRIBUIÇÃO À CNM (Confederação Nacional dos Municípios)</b>	
000450 – 3.3.70.41.00.00 – 0 – 1 – 000 – Contribuições . . . . .	1.000,00
<b>04 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>002 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA</b>	
<b>20.244.08002-024 – APOIO A AGROSUL – Associação Agropecuária de Jundiá do Sul</b>	
000870 – 3.3.70.41.00.00 – 0 – 1 – 000 – Contribuições . . . . .	20.000,00
<b>05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	
<b>002 – D.F. – DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>04.123.02002-029 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>	
001040 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . .	3.000,00
<b>003 – D.F. – DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>04.129.02002-030 – ATIVIDADES DA DIVISÃO CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.</b>	
001100 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . .	2.000,00
<b>08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.11002-053 – MELHORIA DA FROTA</b>	
001980 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 1 – 000 – Equipamentos e Material Permanente . . . . .	10.000,00
<b>10.301.11002-055 – MANUTENÇÃO DO PSF</b>	
002060 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo . . . . .	20.000,00
<b>10.301.11002-059 – MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE</b>	
002180 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .	10.000,00
<b>10.301.11002-061 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DENTÁRIO</b>	
002270 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 1 – 000 – Material de Consumo . . . . .	4.000,00
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>102.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro*  
*Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54*  
*CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná*  
*E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br*



Jundiá do Sul, 11 de Maio de 2011.

**Eclair Rauem**  
**Prefeito Municipal**